

Lei n.º 018/77

"Disposições sobre redução e suplementação de rubricas do orçamento vigente".

O Prefeito do Município de Angatuba;
faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Ficam reduzidas em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), as seguintes rubricas do orçamento vigente, da seguinte conformidade:-

2	Pod. Executivo	
2.2	Assessoria de Planejamento	
3111.01-03090402-03-	Pessoal Civil	
	Encargos e vantagens fixas	R\$ 20.000,00
5	Serviços de Educação	
5.3	Setor de Desportos	
4110.00-08462281-04-	Obras Públicas	R\$ 20.000,00
8	Serviços Municipais	
8.1	Setor de Limpeza Pública	

- 3111.01-10603252.24 - Juncimentos e vantagens fixas ----- Cr\$ 60.000.00
- 3120.00-10603252.24 - material de consumo Cr\$ 20.000.00
- 8.2 Setor de Iluminação Pública
- 3120.00-10603272.25 - material de consumo Cr\$ 10.000.00
- 8.3 Setor de Ruas e Arundas
- 3120.00-10605752.26 - material de consumo Cr\$ 30.000.00
- 3132.00-10605752.26 Outros serviços de Educação Cr\$ 5.000.00

Artigo 2º) - Com os recursos provenientes das reduções feitas no artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento seguinte:-

- 3 Serviços de Administração
- 3.2 Setor de Pessoal
- 3250.00-15824942.08 - Contribuição de Previdência Social
I.N.P.S Cr\$ 116.000.00
- 4 Serviços de Finanças
- 4.4 Setor Renda Interna (PR)
- 3241.00-03080332.16 - Juros da Dívida Pública Cr\$ 29.000.00
- 8 Serviços municipais
- 8.3 Setor de Ruas e Arundas
- 4110.00-10605751.10 - Obras Públicas Cr\$ 20.000.00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Arquatuba, em 19 de Agosto de 1977

Francisco José Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado nesta data
José Rodrigues
secretário